



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 31.193, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispensa da convocação para o serviço ativo integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados da convocação para o serviço ativo, *ex officio*, em caráter transitório, os Policiais Militares integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, a contar de 8 de junho de 2025, de acordo com o art. 9º, *caput*, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.”, convocados por meio do Decreto nº 26.114, de 7 de junho de 2021, e prorrogados por meio do Decreto nº 30.522, de 5 de agosto de 2025:

I - no município de Cacoal:

- a) Primeiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****993, EVANDRO CARLOS RODRIGUES;
- b) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****624, ISMAEL LUIZ DA SILVA; e
- c) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****522, OSCAR DE MENEZES;

II - no município de Guajará-Mirim:

- a) Subtenente Policial Militar, matrícula *****732, PEDRO ADÃO CRESPO RIBEIRO;
- b) Subtenente Policial Militar, matrícula *****910, ITALO BALBO CASARA;
- c) Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula *****829, CLEB JOSÉ FREITAS;
- d) Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula *****156, FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS;
- e) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****132, ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA;

- f) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****015, JAIME BARBOSA RIBEIRO;
- g) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****078, JAIMESON JORGE SOUZA DIAS;
- h) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****048, BOANERGI CARMO E SILVA;
- i) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****223, JONE NERY FERREIRA; e
- j) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****159, MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAÚJO;

III - no município de Jaru:

- a) Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula *****637, APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES;
- b) Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula *****877, EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS;
- c) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****371, SERGIO PIRES DA SILVA;
- d) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****955, VALMI JOSÉ ROCHA; e
- e) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****082, ERIVANILSON DANTAS DA SILVA;

IV - no município de Ji-Paraná:

- a) Primeiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****174, JOSÉ CORDEIRO DA SILVA;
- b) Primeiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****376, ELISEU GONÇALVES MAIA;
- c) Primeiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****043, MAXWELL FERREIRA DE SOUZA;
- d) Primeiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****999, CARLOS CARNEIRO;
- e) Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula *****853, ADÃO ALVES FILHO;
- f) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****746, SERGIO DACIR REGIANI;
- g) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****114, ADIRSON RODRIGUES CAMARGO; e
- h) Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula *****856, CARLOS ROBERTO FERNANDES;

V - no município de Ouro Preto do Oeste:

- a) Subtenente Policial Militar, matrícula *****106, FLAVIANO JOSÉ DA SILVA;
- b) Subtenente Policial Militar, matrícula *****080, EDILSON GOMES RIBEIRO;

c) Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula *****154, CLAUDIO MACENA DA SILVA; e

d) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****722, NATALINO DO AMARAL COSTA;

VI - no município de Porto Velho:

a) Subtenente Policial Militar, matrícula *****570, MARCONDES DE SOUZA MOTA;

b) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****797, LUIZA SOARES RAMOS; e

c) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****558, IVANILDO FERRAZ LIMA;

VII - no município de Rolim de Moura:

a) Subtenente Policial Militar, matrícula *****864, GILMAR JOSÉ SILVESTRI;

SILVA; e b) Primeiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****892, JAMIL MARQUES DA

LIMA; c) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****383, CARLOS ROBERTO DE

VIII - no município de Vilhena:

a) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****487, JOÃO BATISTA DE SOUZA; e

b) Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****798, JOSÉ MÁRCIO DA SILVA.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 8 de junho de 2025.

Rondônia, 12 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/01/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065695660** e o código CRC **12888714**.